



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 263, de 2 de MAIO DE 1963.

Abre, adional ao Orçamento Vigente, o crédito especial da quatia de cento e oitenta e oito mil e oito cruzeiros (Cr\$ 188.008,00), para o fim que indica.

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 2 de Maio de 1963.  
Francisco Galvão de Oliveira,  
-Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, o credito especial da quantia de cento e oitenta e oito mil e oito cruzeiros (Cr\$ 188.008,00), para atender às despêsas com os subsidios dos // senhores Vereadores, referente ao ano de 1962.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 2 DE MAIO DE 1963.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira,

-Prefeito Municipal-.

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, Tesoureira "J",

respondendo pelo Secretario "J".